



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021.

(Do Sr. PASTOR GIL)

Altera o inciso II do art. 61 do Código Penal, no que se refere às circunstâncias agravantes de pena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei insere nova circunstância agravante ao inciso II do art. 61 do Código Penal, estabelecendo nova circunstância que agrave a pena, quando realizado em local interno ou externo, privado ou público, destinado à realização de cerimônia ou prática de culto religioso.

Art. 2º O inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “m”:

“Art. 61m)

m) em local interno ou externo, privado ou público, destinado à realização de cerimônia ou prática de culto religioso.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não é preciso muito esforço para se lembrar de casos de intolerância e nítida violência e preconceito religioso no Brasil. Seja de forma simbólica ou destruição de templos, cerceamento de liberdade de culto e, inclusive, perseguições que tem levado à mortes.

Atualmente, ainda existem países no qual ser cristão é ilegal, é crime. *Cerca de 340 milhões de cristãos - católicos, ortodoxos, protestantes, batistas, evangélicos ou pentecostais - foram "fortemente perseguidos" no mundo em 2020 (contra 260 milhões*





em 2019) um fenômeno em constante crescimento e que foi agravado pela pandemia de *coronavírus*. A constatação é fruto de um relatório publicado em 13/01/2021, na França, pela ONG Portas Abertas, que registra os ataques, de "discreta opressão diária" à "violência mais extrema".¹

É fato que, felizmente, o Brasil ainda encontra um ambiente menos hostil e mais seguro no que se refere à liberdade religiosa. No entanto, temos enfrentado tempos sóbrios e violentos e, por isso, precisamos tomar medidas preventivas para que não se agrave o cenário que temos vivenciado diariamente em todo o país.

Por isso, o presente projeto de lei busca agravar a pena àquele que cometer um crime em local interno ou externo, privado ou público, destinado à realização de cerimônia ou prática de culto religioso. Este se faz necessário, inclusive, pela vulnerabilidade daqueles que se encontram em um momento de retiro espiritual, de busca de paz, consolo e comunhão entre irmãos, buscando paz e atuando sempre para contribuir para o bem da sociedade, de forma social e econômica.

Portanto, diante do exposto, tal medida se mostra de extrema relevância e urgência, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado Federal PASTOR GIL
(PL/MA)

¹<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/rfi/2021/01/13/vitimas-da-fe-cerca-de-340-milhoes-de-cristaos-foram-perseguidos-no-mundo-em-2020>.

